



Projeto considerado Objeto de
deliberação.

Garça, 10 de 03 de 20 14

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 19 de 10 DE MARÇO DE 2014

Institui o "Dia do Motorista e Condutor de Ambulância".

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o "Dia do Motorista e Condutor de Ambulância" no município de Garça a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.

JOSÉ AP. DA SILVA "ZELITO"
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A categoria, que conta hoje com mais de 700 mil condutores de ambulância (cerca de 130 mil somente no Estado de São Paulo).

São profissionais que aliam com o cidadão, numa condição em que todas as eventualidades são possíveis.

É importante ressaltar que, garantir o dia do motorista de ambulância em âmbito local (como feito no âmbito estadual, nos termos da Lei 14.972/2013) é motivar uma profissão de extrema relevância para a sociedade, assim como retribuir o que estes profissionais no seu cotidiano fazem em prol de milhares de pessoas que se encontram fragilizadas.

São profissionais que no cotidiano têm a árdua missão de salvar vidas e ainda enfrentam a insalubridade sem estabilidade jurídica no que diz respeito à segurança no trabalho.

Esta homenagem é justa e precursora de grandes lutas que ainda travaremos em prol dessa categoria para que tenham resguardados os seus direitos.

Valorizar este profissional e compreender a função social de um agente público, que necessita de sensibilidade e competência, mas também de reconhecimento social.

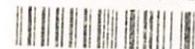
Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.

JOSÉ AP. DA SILVA “ZELITO”

VEREADOR

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br



Protocolo N.º 39283
10/03/2014 16:13:22

Funcionário Responsável

Lei 14972/13 | Lei nº 14.972, de 27 de Março de 2013



Institui o “Dia do Motorista e Condutor de Ambulância”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Motorista e Condutor de Ambulância”, a ser comemorado, anualmente, em 10 de outubro.

Artigo 2º - A data de que trata o “caput” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 27 de março de 2013.

Geraldo Alckmin

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de março de 2013.

Publicado em : DOE 27/03/2013 Seção I p. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI CM Nº. 19/2014. PARECER Nº. 16/2014

Relatório

De autoria do Vereador José Aparecido da Silva "Zelito", o presente Projeto de Lei institui no município de Garça o "Dia do condutor de ambulância" (10 de outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 3 e encontra respaldo no Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

Voto do Relator

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne á competência (art. 198 do Regimento Interno), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 59 da Lei Orgânica Municipal).

A matéria é de natureza legislativa, pretendendo instituir no município de Garça o "Dia do condutor de ambulância" (10 de outubro), intento que somente poderá se dar através de lei.

Anota-se que a proposta, está baseada na Lei Estadual n.º 14.972, de 27 de março de 2013 (fls. 4).

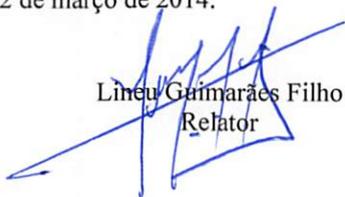
Consultado o Procurador Jurídico da Casa, nada opôs ao projeto quanto os requisitos legais para sua apreciação em Plenário.

Assim, nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto em análise.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela constitucionalidade e juridicidade. É o parecer.

S. das Comissões, 12 de março de 2014.


Lineu Guimarães Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.


Lineu Guimarães Filho
Presidente


Julio Marecondes de Moura Filho
Vice-Presidente


Antonio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI CM 19/2014 - PARECER Nº 6/2014

Relatório

Chega para apreciação deste relator o Projeto de Lei nº 19/2014, de autoria do Exmo. Vereador José Aparecido da Silva, Zelito.

Pretende o autor instituir no município de Garça o "Dia do condutor de ambulância" a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Os aspectos legais e constitucionais já foram avaliados pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sem oposições.

Voto do Relator

No mérito, o projeto merece prosperar uma vez que enaltece uma nobre e importante profissão muito presente e atuante no cotidiano da comunidade.

O condutor de ambulância tem uma grande responsabilidade nas mãos: ajudar a salvar vidas, agindo com presteza e segurança no transporte de pessoas para unidades de atendimento médico.

Pela aprovação.

Conclusão da Comissão

Opinamos, em concordância ao exarado pelo nobre relator, pela aprovação do projeto.

S. das Comissões, 12 de março de 2014.

Vanderlei Ferreira
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais, realizada nesta data.

José Ap. da Silva "Zelito"
Vice Presidente

Vanderlei Ferreira
Presidente

Eli da Eligás
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Ofício nº 171/2014

Garça, 18 de março de 2014.

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 7ª Sessão Ordinária de 2014, realizada no dia 17 de março de 2014.

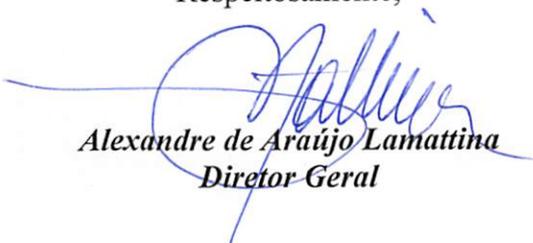
Autógrafo nº 015/2014 (Projeto de Lei nº CM 012/2014 – PM 006/2014);

Autógrafo nº 016/2014 (Projeto de Lei nº CM 017/2014); e

Autógrafo nº 017/2014 (Projeto de Lei nº CM 019/2014).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Respeitosamente,


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

AUTÓGRAFO Nº 017/2014

PROJETO DE LEI Nº CM 019/2014

(de autoria do vereador José Ap. da Silva "Zelito")

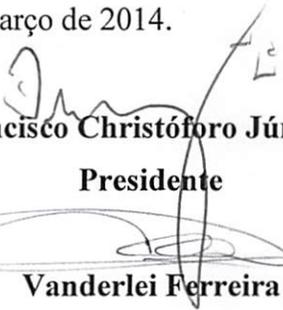
INSTITUI O "DIA DO MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA".

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o "Dia do Motorista e Condutor de Ambulância" no município de Garça a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

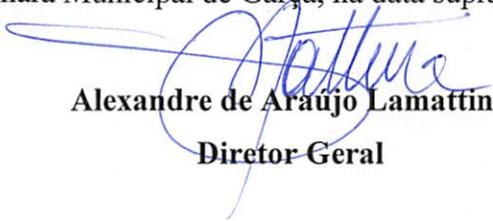
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 18 de março de 2014.


Francisco Christóforo Júnior
Presidente


Vanderlei Ferreira
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 4.905/2014

(de autoria do vereador José Ap. da Silva "Zelito")

INSTITUI O "DIA DO MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o "Dia do Motorista e Condutor de Ambulância" no município de Garça a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 3 de abril de 2014.


JOSE ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRÍCIO TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.


ROSANGELA MORETTI LOUZADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

11/19/14